



Brasília, 19 de junho de 2023

AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DA EDUCAÇÃO

O Ministro da Educação, Camilo Santana, agendou audiência com a FASUBRA para o dia 28/06, às 16h30min.

A Federação solicitou audiência com o Ministro para tratar de sua pauta de reivindicações e a instalação da Mesa Nacional Setorial de Negociação.

ORIENTAÇÕES PARA CONVOCAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT) DE CARREIRA DE BASE

O XXIV CONFASUBRA, realizado em Brasília-DF, entre os dias 17 e 21 de maio de 2023, trouxe interessantes estudos sobre a carreira dos servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE). Durante o congresso, as diversas teses tiveram a oportunidade de apresentar suas demandas e preocupações em discussões conduzidas nos Grupos de Trabalho (GT). Ficou evidente a necessidade de uma discussão mais aprofundada e construtiva sobre a carreira, bem como o aprimoramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE). É urgente termos uma carreira mais atrativa para os servidores e servidoras TAE ativos e isonômica para aposentados, aposentadas e pensionistas. Nesse sentido, o XXIV CONFASUBRA deliberou por dois pontos importantes:

1. Promover o diálogo acerca da reestruturação e debate da carreira a partir da base, recriando o GT Carreira, que foi extinto em 2007, e encorajando as entidades de base a fortalecerem seus próprios grupos de trabalho (GT) e indicarem representantes para o GT Nacional da FASUBRA.

2. Propor alternativas de melhoria da carreira a curto, médio e longo prazos, considerando as urgências da categoria e as oportunidades de negociação com o governo.



Os GT Carreira de Base têm como objetivo analisar, discutir e propor diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas de carreira. Os pontos das teses discutidas no XXIV CONFASUBRA podem servir como introdução para os debates nos GTs locais, mas não se limitam a eles. É importante buscar diversidade de perspectivas para enriquecer as discussões e as propostas.

A convocação para participação nos GTs deve ser iniciada imediatamente, buscando abranger datas que permitam apresentações e discussões viáveis de propostas até a data definida para o GT nacional, que ocorrerá no final de junho. É recomendável estabelecer um cronograma imediato que inclua reuniões regulares e prazos intermediários para a entrega de resultados parciais.

Os GTs podem ser organizados em reuniões presenciais, virtuais ou híbridas, de acordo com a organização de cada entidade de base. É fundamental garantir que todos os participantes tenham a oportunidade de se envolver e contribuir com suas ideias e experiências. Deve-se elaborar uma agenda de discussões para orientar os trabalhos do GT, garantindo assim um debate abrangente e aprofundado.

As discussões e propostas apresentadas durante as reuniões do GT serão registradas por meio de atas ou relatórios, os quais serão valiosos para acompanhar o progresso dos trabalhos e servirão como base para a elaboração do documento final com as diretrizes propostas, que serão levadas ao GT nacional. As teses desenvolvidas nos GTs locais, e que serão apresentadas ao GT da FASUBRA, devem oferecer alternativas de melhoria da carreira a curto, médio e longo prazos. É importante priorizar a indicação de representação com amplo conhecimento sobre as propostas desenvolvidas.

Incentiva-se a participação ativa de todos os membros do GT. É fundamental criar um ambiente aberto, respeitoso e inclusivo, no qual todos se sintam à vontade para expressar suas opiniões e contribuições.



Cronograma sugerido**	
Semana 1	<p style="text-align: center;">Primeira semana de GT de base:</p> <p>→ Leitura da resolução aprovada do XXIV CONFASUBRA, das propostas apresentadas nos GTs e indicação dos membros que ficarão responsáveis pelas atividades administrativas (Criação das ATAs e outros);</p> <p>→ Estudo sobre os princípios e diretrizes do PCCTAE, conforme Lei 11.091/2005;</p> <p>→ Debate sobre as possibilidades de aprimoramento da carreira a curto prazo, e acerca da incorporação do piso da enfermagem na tabela do PCCTAE.</p>
Semana 2	<p style="text-align: center;">Segunda semana de GT de base:</p> <p>→ Leitura e aprovação da ata do GT da primeira semana;</p> <p>→ Continuação das discussões da primeira semana de GT carreira de base;</p> <p>→ Discussão sobre os modelos de carreira que melhor se aplicam ao serviço público;</p> <p>→ Debate sobre as possibilidades de reestruturação da carreira a médio e longo prazo;</p> <p>→ Eleição dos representantes para o GT da FASUBRA.</p>
Semana 3	<p>Deliberações iniciais nos GT de base e GT nacional da Fasubra</p>

* As datas especificadas são exemplos e podem ser alteradas de acordo com a organização de cada sindicato;

** Cada sindicato tem total independência para adotar ou não as sugestões estabelecidas aqui, contudo, para melhor parametrização é interessante que sejam adotados os mesmos padrões;



*** Sugere-se que cada GT de Base se dedique a conhecer o histórico, princípios e diretrizes que pautaram a organização da carreira dos servidores técnico-administrativos em educação, em especial ao conteúdo do projeto de carreira histórico da FASUBRA (1994), PCU e PCCTAE (Lei 11.091/005 e Decreto 5.825/2006).

GRUPO DE CARREIRA DA FASUBRA CONVOCAÇÃO

A Coordenação Jurídica e de Relações de Trabalho convoca o Grupo de Trabalho de Carreira, para reunião virtual, **no dia 29/06/2023, de 9h às 12h e de 14h às 17h**. Por questões metodológicas e visando a participação efetiva nas discussões do GT Nacional as entidades sindicais de base da FASUBRA deverão indicar até dois representantes para compor o GT Nacional. Os representantes das entidades de base serão credenciados no GT Nacional, a partir do envio de ata ou relatórios com a indicação formal dos indicados e cópia das listas de presença dos GT Locais, enviadas à secretaria da FASUBRA até o dia 26 de junho.

Recomendamos que os sindicatos de base procurem inserir as Comissões Internas de Supervisão da Carreira na formação dos Grupos de Trabalho.

RETIFICAÇÃO - Id nº 6 de 19 de junho de 2023

ORIENTAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS PASSOS DA LUTA CONTRA A APROVAÇÃO DO ARCABOUÇO FISCAL NO SENADO FEDERAL

Além das orientações previstas no **Informe de Direção 5** de Junho de 2023, e as avaliações presentes no **Informe de Direção 4** de Junho de 2023; informamos às entidades sindicais filiadas à FASUBRA Sindical, que hoje o Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE) reunido no período da manhã, deliberou por orientar que as entidades nacionais estejam presentes no Senado Federal dias 20 e 21 de Junho de 2023,



para a realização de um ato na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que apreciará o parecer e relatório do Projeto de Lei Complementar PLP 93/2023 que instituirá um novo arcabouço fiscal para o Brasil.

Assim, a FASUBRA Sindical solicita às entidades filiadas a execução das orientações previstas **Informe de Direção 5** de Junho de 2023, bem como solicita às entidades situadas em Brasília e entorno, que façam um esforço no sentido de contribuir, mobilizando um maior contingente de militantes para estarem presentes em Brasília – DF, nos dias 20 e 21 de junho de 2023.

OFÍCIOS

No dia 19 de Junho de 2023, a FASUBRA encaminhou três ofícios solicitando reuniões para tratar dos temas relativos a implementação do piso da enfermagem para as trabalhadoras e trabalhadores da enfermagem vinculadas/os ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE). Os ofícios foram enviados para a Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e para a Advocacia Geral da União.



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Of.133/2023-SEC

Brasília, 19 de junho de 2023

Para: José Celso Cardoso Júnior
Secretaria de Gestão de Pessoas

José Lopez Feijóo
Secretaria de Relações de Trabalho (SGPRT)

Senhores Secretários,

A FASUBRA Sindical solicita a realização de uma reunião para tratar de dois temas específicos: Pagamento do Piso Salarial da Enfermagem e a necessidade de se retomar a Margem Facultativa Consignável para servidoras e servidores públicos federais após a derrubada do veto 61/2022.

1) Considerando que a Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, altera o artigo 15-B da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986, de modo que a nova redação institui que o piso salarial nacional dos enfermeiros e das enfermeiras contratados/as sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para a/o enfermeira/o, na razão de 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira; viemos por meio desse solicitar audiência com o objetivo de tratar sobre quais serão as ações por parte do Ministério da Saúde, para que o Governo Federal garanta o pagamento do novo piso da enfermagem para as trabalhadoras e trabalhadores da enfermagem vinculadas ao



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE).

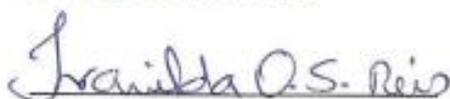
2) E sobre a Margem de Consignação (Lei 14509/2022), a FASUBRA Sindical tem a compreensão de que frente a crise social a que as trabalhadoras e trabalhadores do serviço público federal foram submetidos nos últimos anos, fez com que o conjunto das servidoras e servidores recorresse a empréstimos consignados.

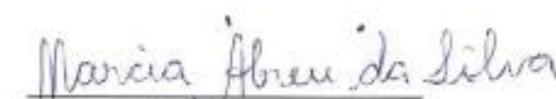
Em que pese tenhamos a concepção de que o mecanismo de empréstimos se configura como um processo de endividamento e que, portanto, a médio e longo prazo, não resolverá os problemas financeiros da classe trabalhadora (a alternativa é uma política de Estado de valorização salarial), entendemos que é necessário que o Governo Federal apresente uma alternativa para o endividamento atual.

Considerando todas as ressalvas expressas acima, a FASUBRA Sindical compreende ser importante que o Estado brasileiro garanta que as servidoras e servidores tenham o direito e a liberdade de usar (em uma perspectiva de emergência) toda a margem para empréstimos consignados em detrimento de opções mais desfavoráveis.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para o diálogo com os Senhores Secretários com o objetivo de aprofundar e detalhar a pauta apresentada.

Informamos também o e-mail para contato com a Federação: secretaria@fasubra.org.br e fasubra@fasubra.org.br


Ivanilda Oliveira Silva Reis


Márcia Abreu da Silva



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Of.132/2023-SEC

Brasília, 19 de junho de 2023

Para: Isabela Pinto

Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

Senhora Secretária,

Considerando que a Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, altera o artigo 15-B da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986, de modo que a nova redação institui que o piso salarial nacional dos enfermeiros e das enfermeiras contratados/as sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para a/o enfermeira/o, na razão de 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira; vimos por meio desse solicitar audiência com o objetivo de tratar sobre quais serão as ações por parte do Ministério da Saúde, para que o Governo Federal garanta o pagamento do novo piso da enfermagem para as trabalhadoras e trabalhadores da enfermagem vinculadas ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE).

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para o diálogo com a Senhora Secretária com o objetivo de aprofundar e detalhar a pauta apresentada.

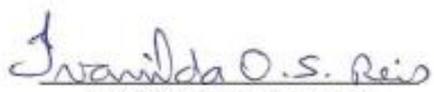


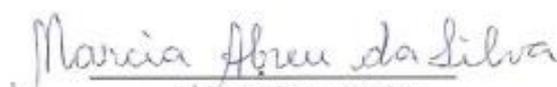
Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Informamos também o e-mail para contato com a Federação: secretaria@fasubra.org.br e
fasubra@fasubra.org.br


Ivanilda Oliveira Silva Reis


Márcia Abreu da Silva

**Direção Nacional
FASUBRA Sindical**



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Of.131/2023-SEC

Brasília, 19 de junho de 2023

Para: Jorge Messias

Procurador-Geral da Advocacia Geral da União

Ex. mo Jorge Messias,

Considerando que a FASUBRA Sindical teve o conhecimento que a Advocacia Geral da União emitirá um parecer sobre o pagamento do piso da enfermagem para trabalhadoras e trabalhadores da área vinculadas/os ao Regime Jurídico Único, e considerando que a Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, altera o artigo 15-B da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986, de modo que a nova redação institui que o piso salarial nacional dos enfermeiros e das enfermeiras contratados/as sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para a/o enfermeira/o, na razão de 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira; *vimos por meio desse solicitar audiência com o objetivo de apresentarmos a nossa compreensão e interpretação sobre a implementação da Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022 para fins de garantir o pagamento do novo piso da enfermagem para as trabalhadoras e trabalhadores da enfermagem vinculadas ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE).*

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para o diálogo com Vossa Excelência com o objetivo de aprofundar e detalhar a pauta apresentada.



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Informamos também o e-mail para contato com a Federação:

secretaria@fasubra.org.br e fasubra@fasubra.org.br

Ivanilda O.S. Reis
Ivanilda Oliveira Silva Reis

Márcia Abreu da Silva
Márcia Abreu da Silva

Direção Nacional
FASUBRA Sindical

CALENDÁRIO

JUNHO

20 e 21	Ato Nacional e atividades do FONASEFE no Senado Federal contra a aprovação do Projeto do Arcabouço Fiscal
21	Reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente
24	Dia de São João
28	Reunião entre a Direção Nacional da FASUBRA e o Ministro da Educação
28	Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP+
29	Reunião Nacional do Grupo de Trabalho de Carreira da FASUBRA



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

JULHO

5 e 6	Reunião da Coordenação Nacional e Regional dos Vigilantes - Horário: de 9 às 18 horas – Local: Auditório Antônio Rodrigues do SINTFUB na UNB
8	Dia Nacional da Ciência
13 e 14	Reunião da Direção Nacional
15 e 16	Marcha da FASUBRA
25	Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha
27	Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho
30	Dia Mundial de Combate ao Tráfico de Pessoas

AGOSTO

15 e 16	Acampamento e Marcha das Margaridas
---------	-------------------------------------